



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**Secretaria de Gestão Administrativa**  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos**  
**Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas**  
**SASAC**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2021**  
**PAD nº 19338/2021**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **KENP - SOLUÇÕES EM ÁUDIO E VÍDEO - EIRELI (KENP AUDIO VIDEO SOLUTIONS)**, inscrita no CNPJ nº **23.108.498/0001-06** com sede na cidade de Curitiba-PR, à Rua Alfredo Wekerlin, 30, Bairro Boa Vista, CEP 82.540-274, telefones (41) 3254-2158 e (41) 99229-1245, e-mail [kenpsom@gmail.com](mailto:kenpsom@gmail.com), para fornecimento de equipamentos e materiais de áudio e vídeo, mediante **dispensa de licitação**, com fulcro no **Artigo 24, inciso V**, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

***Art. 24 - É dispensável a licitação:***

[ ... ]

*V – quando não acudirem interessados à licitação anterior esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;*

Impõe-se que a contratação seja efetivada por dispensa de licitação com base no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, vez que a licitação anterior (Pregão Eletrônico nº 053/2021), realizada de forma regular, sem qualquer vício, resultou deserta, em razão de desinteresse dos licitantes, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, itens 24, 25, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46 e 48, anexa no doc. nº 313718/2021.

Além disso, conforme mencionado no doc. 322695/2021, haverá prejuízo à Administração na repetição do certame, uma vez que não há tempo hábil para a realização de nova licitação ainda neste exercício e que a sua realização no próximo exercício financeiro dependerá da existência de disponibilidade orçamentária. Ainda, considerando que já estão previstos eventos de grande vulto a serem realizados no auditório no início do ano que vem, a não aquisição dos equipamentos poderá prejudicar a efetivação a contento de referidos eventos. Ademais, conforme

documentos habilitatórios anexos ao PAD: proposta da empresa, doc. nº 322687/2021, consulta a inexistência de impedimentos no SICAF e unificada do TCU, doc. nº 324980/2021, consulta às certidões federais, docs. nº 319453 e 324996/2021, e declarações pertinentes, docs. nº 319444 e 319449/2021, verificam-se mantidas as mesmas condições preestabelecidas no mencionado edital.

Diante do exposto, constata-se que há legitimidade na contratação baseada no art. 24, V, e que se encontram atendidos, no presente caso, os cinco requisitos mínimos, segundo os ensinamentos da doutrina do Prof. Jorge Ulisses Jacoby<sup>1</sup>:

- a) ocorrência de licitação anterior;*
- b) ausência de interessados;*
- c) risco de prejuízo caracterizado ou demasiadamente aumentado pela demora decorrente de novo processo licitatório;*
- d) evitabilidade do prejuízo mediante contratação direta;*
- e) manutenção das condições ofertadas no ato convocatório anterior.*

Por fim, salienta-se que o fundamento buscado é o que mais se coaduna com os critérios de conveniência e oportunidade que devem ser seguidos pela Administração Pública, haja vista que essa opção legislativa representa o procedimento menos oneroso à Administração.

O valor total desta contratação é de **R\$ 85.781,00** (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais), estando os valores unitários discriminados no item 1.1 do Termo de Referência abaixo, já incluído o frete, com pagamento único, após o recebimento do objeto, estando inclusos no valor contratado quaisquer impostos inerentes à contratação.

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0041 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Elementos de Despesa 33.90.30.17, 33.90.30.26, 33.90.30.29, 44.90.52.30, 44.90.52.33, 44.90.52.38 e 44.90.52.42.

Os códigos utilizados para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG serão os constantes no item 1.1 do Termo de Referência abaixo.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

Sandra Mara Kovalski dos Santos  
Chefe da Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas  
**SASAC**

---

<sup>1</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO. 10<sup>a</sup> ed., 2016, p. 281.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais de áudio e vídeo para o auditório e sala de sessões, visando atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

#### 1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**1.1.1.** Os materiais serão fornecidos conforme quantitativos, características e especificações a seguir:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Código SIASG	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
24	Matriz de vídeo 8x8	2	Unidade	472728	9.500,00	19.000,00
25	Matriz de vídeo 4x4	3	Unidade	472728	5.500,00	16.500,00
29	Cabo SDI com 200 metros	1	Unidade	479665	600,00	600,00
30	Conector BNC	60	Unidade	474200	15,00	900,00
31	Transmissor e receptor	4	Unidade	465299	5.100,00	20.400,00
32	Carregador	3	Unidade	328560	900,00	2.700,00
37	Ring Light	2	Unidade	475704	750,00	1.500,00
38	Gerenciador	3	Unidade	395552	2.700,00	8.100,00
39	Distribuidor de energia	3	Unidade	407536	450,00	1.350,00
41	Alicate De Compressão conector BNC	1	Unidade	64599	900,00	900,00
43	Monitor touch para mesa de som	2	Unidade	451805	3.100,00	6.200,00
44	Púlpito	1	Unidade	68705	4.100,00	4.100,00
45	Cabo De Rede Cat.6, Vermelho, com 305 Metros	1	Unidade	339508	1.372,00	1.372,00
46	Conector Rj45 Cat6 Banho De Ouro – Pacote com 100 (cem) peças	1	Unidade	234739	59,00	59,00
48	Carregador de bateria duplo, compatíveis com baterias série F Sony para baterias NP-F990.	3	Unidade	465788	700,00	2.100,00
						<b>TOTAL 85.781,00</b>

**1.1.2.** As especificações técnicas constam no Anexo I.

### 2. GARANTIA

**2.1.** Todos os itens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do Recebimento Definitivo.

**2.2.** Nos itens 24, 25, 38, 39 e 43, a garantia se dará através de “TERMO DE GARANTIA” (conforme Anexo II), a ser preenchido, assinado e entregue pela

contratada ao gestor da contratação, no momento da entrega dos bens, juntamente com a Nota Fiscal.

**2.2.1.** A não entrega do Termo de Garantia devidamente preenchido e assinado poderá ensejar a recusa no recebimento dos materiais.

**2.3.** A contratada, durante o período de garantia, estará obrigada a proceder a substituição ou o reparo do objeto, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do comunicado do TRE-PR.

**2.4.** São responsabilidades da contratada as eventuais retiradas e devoluções dos equipamentos do TRE/PR, de acordo com as respectivas regulamentações do Tribunal para tal ato.

### **3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**3.1. LOCAL:** A entrega deverá ser realizada na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, localizada na Rua João Parolin, nº 224, Prado Velho, CEP 80.220-902, Curitiba-PR.

**3.2. PRAZO:** No máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do aceite da Nota de Empenho.

**3.2.1.** A empresa deverá manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do comunicado feito pelo TRE-PR, estando incluso no valor contratado quaisquer despesas com frete e demais tributos inerentes à contratação. O não cumprimento deste prazo, injustificadamente, sujeitará a empresa às penalidades cabíveis.

**3.3. PERÍODO:** de segunda à sexta-feira, no período das 12h00 às 18h00.

**3.4.** Pelo não cumprimento dos prazos de entrega do objeto a contratada estará sujeita as penalidades cabíveis.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** É de responsabilidade da contratada todo o perfeito fornecimento do objeto, devendo este ser de primeira qualidade, obedecendo às normas do Código de Defesa do Consumidor.

**4.2.** É de responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

**4.3.** Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade (se for o caso), entre outros, e de acordo com a legislação em vigor,

observadas as especificações constantes neste termo de referência, além de outras obrigações advindas de normas editadas pelas agências reguladoras.

**4.4.** A contratada deverá entregar, quando couber, a documentação técnica, constituída de manuais de instalação, configuração e operação para cada um dos materiais/ equipamentos que fornecer.

**4.5.** São de responsabilidade da contratada todos os encargos e despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto e prestação da garantia especificada neste termo de referência.

**4.6.** A contratada deverá se responsabilizar por quaisquer danos ocorridos ao patrimônio do TRE-PR, devendo deixar o ambiente nas mesmas condições encontradas.

**4.7.** A contratada, no caso de equipamentos a serem instalados, deverá marcar, a partir do primeiro dia posterior à entrega, a data de instalação dos mesmos.

**4.8.** A contratada obrigar-se-á em manter-se em compatibilidade com a habilitação e com as obrigações assumidas neste Termo até o adimplemento total da contratação.

## **5. SUSTENTABILIDADE**

Todos os equipamentos, quando cabíveis, não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances – RoHS17.

## **6. RECEBIMENTO**

### **6.1. Do recebimento provisório:**

**6.1.1.** O objeto será recebido de forma provisória até que se proceda a análise e a verificação de que o produto atende e corresponde ao que foi solicitado, sendo responsável pelo recebimento a Seção de Produção Audiovisual.

### **6.2. Do recebimento definitivo:**

**6.2.1.** O objeto desta contratação será recebido definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório e se em perfeitas condições, conforme as especificações constantes neste Termo a que se vincula a proposta da contratada, após avaliação por comissão designada para este fim.

**6.3.** Os materiais/equipamentos entregues pela contratada serão analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não atenderem ao descrito neste termo de

referência ou não funcionarem a contento serão recusados.

**6.3.1.** A contratada deverá efetuar o recolhimento e a substituição do equipamento recusado, no mesmo local de entrega, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento do comunicado do Gestor da contratação.

## **7. PROTEÇÃO DE DADOS**

**7.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução da contratação para finalidade distinta daquela do objeto contratado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

**7.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução da contratação, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento contido neste Termo;

**7.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução da contratação, por inobservância à LGPD;

**7.4.** Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o contratante, para a execução do objeto deste Termo terá acesso aos dados pessoais dos representantes da contratada, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação;

**7.5.** A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo contratante;

**7.6.** A contratada fica obrigada a comunicar ao contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, parágrafos 1.º e 2.º, o acompanhamento desta contratação se dará pelo gestor e, em suas ausências, impedimentos ou afastamentos, por seus substitutos oficialmente designados.

**8.2. Caberá ao gestor:**

a) Receber e atestar, definitivamente, o documento fiscal referente aos bens e serviços contratados, encaminhando-o, no PAD respectivo, ao setor financeiro, para pagamento.

b) Acompanhar o fornecimento de acordo com as condições contratadas, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa.

c) Comunicar à contratada via e-mail, carta ou ofício, fixando prazos para solucionar problemas, correções dos defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto;

d) No caso da inexecução persistir, o gestor deverá criar um PAD específico de abertura de processo administrativo e encaminhá-lo à Secretaria de Gestão Administrativa, devidamente instruído com todas as informações pertinentes constante de formulário específico, anexando-se cópia do e-mail do subitem acima, referente à intenção de abertura de Processo Administrativo, com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada.

**8.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **9. PAGAMENTO**

**9.1. Do documento fiscal:** O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica

- NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado, previamente à entrega, por e-mail ([spa@tre-pr.jus.br](mailto:spa@tre-pr.jus.br)), em formato “.pdf”. O documento físico deverá acompanhar a entrega do produto, junto com a cópia da Nota de Empenho.

**9.1.1.** Estar de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, bem como, apresentar o mesmo número de CNPJ habilitado e constante nos documentos entregues.

**9.1.2.** Outras especificações necessárias às notas fiscais, as quais são requisitos indispensáveis para que o gestor possa atestá-las e encaminhá-las para pagamento:

- a) CNPJ da contratada;
- b) CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81;

- c) Data de emissão da nota fiscal;
- d) Descritivo dos valores unitário e total;
- e) Dados bancários para créditos Banco, Agência e Conta-Corrente, a qual deverá ser obrigatoriamente da própria contratada.

**9.1.3.** A Nota Fiscal/Fatura, após o atestado do gestor da contratação, será encaminhada à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se efetive o pagamento.

## **9.2. Das condições do pagamento:**

**9.2.1.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme indicação da contratada no documento fiscal, por intermédio de ordem bancária, de acordo com os seguintes prazos:

**9.2.1.1.** O prazo para atestado da Nota Fiscal é de até **05 (cinco) dias úteis** a partir do aceite da mesma pelo gestor da contratação, a qual deverá ser enviada pela empresa somente após cumpridas todas as exigências editalícias.

**9.2.1.2.** O prazo para pagamento da Nota Fiscal é de até **20 (vinte) dias corridos** após o atestado da mesma pelo fiscal designado para a contratação.

**9.2.1.3.** Se o valor da nota fiscal for de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis após o atestado realizado pelo fiscal da contratação, conforme o disposto no art. 5º, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**9.2.1.4.** Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, serão devidos encargos moratórios pelo TRE/PR, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, mediante solicitação formal do interessado, que serão calculados por meio da aplicação da fórmula **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I =  $i/365$  (onde  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%);

I =  $(6/100)/365$ .

**9.2.1.5.** Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.2.2.** O gestor da contratação procederá à conferência dos requisitos da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as descrições contidas na nota de empenho e no Termo de Referência, bem como apresentar o mesmo número de CNPJ

habilitado e constante nos documentos entregues, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

**9.2.3.** Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**9.2.4.** O TRE-PR, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à contratada, acréscimos decorrentes de mora no recolhimento de tributos/contribuições, bem como de multa decorrente de previsão neste Termo.

### **9.3. Da regularidade fiscal:**

**9.3.1.** Todo e qualquer pagamento, decorrente da presente contratação, será precedido de verificação, por parte do TRE/PR, da regularidade fiscal da contratada em vigor na data do pagamento.

**9.3.1.1.** A contratada, inadimplente quanto à regularidade fiscal, estará sujeita à abertura de processo administrativo pelo Gestor da contratação do TRE/PR, visando à regularização.

**9.3.1.1.1.** Permanecendo a inadimplência poderá haver cancelamento da contratação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Termo.

**9.3.1.2.** A regularidade de que trata o subitem anterior poderá ser verificada:

- a) por meio de consulta on-line no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e/ou;
- b) por meio de consulta aos sites oficiais e/ou;
- c) por meio da apresentação de documentação, pela contratada, anexada ao documento fiscal.

**9.3.1.3.** O resultado das consultas, de que trata as alíneas acima, serão realizadas pelo setor financeiro responsável e deverão constar do processo de pagamento.

## **10. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**

### **10.1. Da substituição tributária**

**10.1.1.** Serão feitas as retenções tributárias federais e municipais incidentes sobre a contratação, conforme art. 64 da Lei nº 9.430/96, INs RFB nº 971/09 e nº 1234/12, Leis Complementares nº 116/03 e nº 123/06, conforme o objeto da contratação

### **10.2. Dos tributos federais:**

**10.2.1.** Será efetuada a retenção dos tributos federais aplicando-se, sobre o valor

a ser pago, o percentual constante da Tabela de Retenção da IN RFB nº 1234/12.

**10.2.2.** Quando a empresa for optante do Regime Simplificado Nacional (SIMPLES), não haverá a retenção de que trata o item acima.

**10.2.3.** A nota fiscal, cuja empresa contratada seja Optante do SIMPLES, deverá estar acompanhada de Declaração, nos termos do caput do art. 6º da IN RFB nº 1234/12.

**10.3.** Quanto à incidência das retenções de tributos, prevalecerá sempre a legislação vigente, mesmo que venham a contrariar as disposições acima, conforme sua incidência ou não sobre o objeto contratado.

## **11. SANÇÕES**

**11.1.** O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das sanções, de acordo com a Lei nº 8666/93:

a) Advertência, para faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

b) Multas, cuja base de cálculo será o valor do item empenhado:

b.1) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia pelo atraso na entrega, limitado a 30 (trinta) dias.

b.1.1) Excepcionalmente, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, caso presente o interesse público, a Administração poderá aceitar a entrega do objeto, sem prejuízo da incidência da multa prevista no item b.1.

b.1.2) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, caso o gestor considere que a mora tornou inservível o cumprimento da obrigação, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item.

b.2) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) pelo inadimplemento total, caracterizado pela não entrega do(s) item(ns).

b.3) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre eventual inadimplemento a outras obrigações pactuadas.

c) Impedimento de licitar e contratar com a União (art. 7º, Lei nº 10.520/02).

**11.1.1.** Enquanto pendente processo administrativo para aplicação de multa, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná poderá reter parte dos valores previstos em nota fiscal para garantir o adimplemento da penalidade.

**11.1.2.** As multas e os prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos

valores a serem pagos em favor da contratada ou, não havendo possibilidade, deverão ser recolhidos em favor da União, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

**11.2.** As multas imputadas à contratada, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Economia<sup>2</sup> e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com o servidor Everton Bahl Grabski, Chefe da Seção de Produção Audiovisual, pelo telefone (41) 3330-8888 ou pelo e-mail [evertong@tre-pr.jus.br](mailto:evertong@tre-pr.jus.br).

---

<sup>2</sup> Artigo 1.º, inciso I da Portaria nº 75 do Ministério da Fazenda (atual Ministério da Economia), publicada em 22/03/2012.

# ANEXO I

## Especificações técnicas dos itens

As marcas referenciais constantes nos itens abaixo têm o caráter meramente indicativo e exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra marca que atenda integralmente, ou de forma superior, às especificações técnicas do objeto.

### Item 24 – MATRIX DE VIDEO 8x8.

- a) Oito sinais de entrada HDMI 1.4 comutados ou divididos a oito dispositivos HDMI 1.4
- b) Compatível com HDMI Rev 1.3b.
- c) Compatível com o protocolo HDCP 1.2.
- d) Suporte a CEC.
- e) Suporte a definição de cores deep-color 30 bits, 36 bits.
- f) Suporte a Blue-Ray 24/50 / 60fs / HD-DVD / xvYCC.  
Formatos de áudio digital, como DTS-HD / Dolby TrueHD-/ LPCM 7.1 / DTS / Dolby-AC3 / DSD.
- g) Suporta retiming de sinal.
- h) Suporta cabo de entrada de até 10 metros padrão AWG26 HDMI 1.3, e cabo de saída de até 20 metros de comprimento AWG26.
- i) As entradas podem ser comutadas com o controle remoto IR, também podem ser controladas por oito botões, também via REDE TCP-IP, ou console RS232.
- j) Com a saída de controle RS-232, o dispositivo pode atualizar o software disponível para download e mudar as entradas e saídas usando um PC.
- k) Através dos LEDs, o estado das entradas e saídas pode ser facilmente visualizado. Se qualquer entrada ou qualquer sinal de origem estiver efetivamente ligado, o LED indicador permanecerá aceso.
- l) Com display digital de sete segmentos, o usuário pode visualizar bem e facilmente a relação entre as entradas e saídas.
- m) Ele realiza um salto inteligente e automático sobre as fontes de entrada que não estejam ligadas.
- n) Com a função inteligente de memória, ele pode voltar para o estado mais recente quando reiniciado ou reconectado.
- o) Sem perda de qualidade
- p) Instala em minutos
- q) Utiliza fonte de alimentação DC12V / 5A.

- r) Interface HDMI  
Versão HDMI v1.4b  
HDMI compatível com DVI Sim, utilizando adaptador simples.
- s) Conexões I/O  
Entrada 8 entradas HDMI tipo A 19 pinos fêmea  
Saída 8 saídas HDMI tipo A 19 pinos fêmea
- t) Comprimento máx do cabo de entrada até 10m no padrão AWG26 HDMI1.3  
Comprimento máx do cabo de saída até 20m no padrão AWG26 HDMI1.3
- u) Portas Console Rj45 (TCP-IP, TELNET) + RS232
- v) Áudio  
Formatos de audio compatíveis DTS-HD/Dolby-trueHD/LPCM7.1/DTS/Dolby-AC3/DSD
- w) Vídeo  
Suporta Blue-Ray 24/50/60fs/HD-DVD/xvYCC SIM
- x) Formatos de cores suportados Deep Color 30/36bits
- y) Suporta 3D: SIM
- z) Sinal DDC de entrada/saída 5Volts p-p (TTL)
- aa) Sinal TMDS de entrada/saída 0,5 a 1.0 Volts p-p(TTL)
- bb) Resoluções Suportadas 480i/480P/576i/576P/720P/1080i/1080P/3D/4Kx2K
- cc) Software
- dd) Configuração Serial S232, Telnet, TCP-IP, Windows
- ee) Mecânica  
Botão Liga/Desliga SIM
- ff) Leds indicadores Alimentação + sinal em cada porta
- gg) Gabinete Metálico ( Preto )
- hh) Dimensões (C x L x A) mm(L)436.9mm x (A)211mm x (C)44.5mm
- ii) Instalação Mesa ou Rack 19 Pol
- jj) Peso 2800g (unidade principal)
- kk) Ambiente  
Umidade relativa de operação de 5% até 90%RH (Sem Condensação)
- ll) Temperatura de operação 0 a + 35 ° C (32 a 95 ° F)
- mm) Alimentação
- nn) Consumo Máx 24Watts
- oo) Fonte de alimentação Entrada AC (50HZ, 60HZ) :100V~240V; Saída: DC12V/5<sup>a</sup>
- pp) Marca e modelo de referência: Flexport Matrix 8x8 HDMI FX-HM0808A.

**Item 25 – MATRIX DE VIDEO 4x4.**

- a) Matrix HDMI de 4 entradas para 4 saídas independentes Flexport FX-800E, que distribui o sinal HDMI de qualquer uma das 4 entradas para qualquer uma das 4 saídas HDMI.
- b) Elimina a necessidade de desconectar e reconectar cabos de vídeo HD para uma tela que seja equipada com uma única entrada.
- c) Conectores HDMI V1.4 e com suporte a resoluções 4K @ 30 Hz e 1080P 3D @ 60 Hz.
- d) Permite selecionar facilmente entre qualquer uma das 4 fontes de sinal HDMI.
- e) Solução flexível para diversas aplicações: ambiente de treinamento corporativo, palestras, apresentações, conferências, salas de aula, sistemas internos de TV, exposição de produtos e propaganda multimídia.
- f) Suporta APP(MCS), WEB GUI, RS232, controle de botões frontais.
- g) Possui 2-key de troca rápida entre todos os sinais.
- h) 4 chipset de link de processamento até 6.5 GBPS de troca de sinais.
- i) Botões frontais com luzes de fundo, mais fácil de operar em qualquer momento.
- j) Suporta EDID one-key handshaking e compatível com HDCP.
- k) Proteção de salvamento automático e função automática de recuperação sem fonte de alimentação.
- l) Suporta reparação de imagem 3D, função de processamento de releitura de pixel.
- m) A configuração do equipamento pode ser feita através de controle remoto (incluso), tornando assim essa operação fácil e intuitiva.
- n) A alimentação da Matrix é feita através de fonte de alimentação externa (inclusa) para melhor eficiência e qualidade do sinal.
- o) Não acompanha cabo HDMI.
- p) Características técnicas: Código do produto no fabricante: FX-400E
- q) Gabinete: Metálico (Preto com frontal em prata)
- r) Interface: HDMI V 1.4
- s) Controles: RS232 / LAN / Botões frontais
- t) Temperatura de operação: 0º a + 70º C
- u) Dimensões: 30 / 49 / 6,2 cm (Prof / Larg / Alt)
- v) Dimensões da embalagem: 35,5 / 54 / 15 cm (Prof / Larg / Alt)
- w) Protocolos: Suporte HDMI 1.4a, Compatível com HDCP, Aprendizado EDID
- x) Vídeo: Formatos de cores suportados: RGB444, YUV444, YUV422, suporte x.v.Color extension color gamut standard

y) Resolução: 720p / 1080i / 1080p @ 24/30/50/60 Hz / 4K @ 30 Hz / 1080P 3D @ 60 Hz

z) Conexões:

- Entradas: 4 portas HDMI / 1 porta RS-232 (controle) / 1 porta RJ-45 (controle)
- Saídas: 4 portas HDMI

aa) Distância de transmissão: Para todas as entradas e saídas, recomendado cabo menor que 15 metros

bb) Botões:

- Chave Liga/Desliga no painel frontal
- Botões Save / Edid / Up
- Botões Recall / Enter / Down
- Botões seletores de entrada e saída

cc) Aparelhos compatíveis:

- TVs LED, LCD ou Plasma / Blue-Ray
- Receptores Digitais / Vídeo Game / DVD

dd) Controle remoto:

- Botões Save / Edid / Recall
- Botões Switch / Enter
- Botões numéricos de 0 a 9
- Alimentação: Bateria de Lithium 3 V

ee) Fonte de alimentação:

- Tensão de entrada: 100-240 V
- Tensão de saída: 12 VDC - 2 A
- Comprimento do cabo: 1 m

ff) Requisitos mínimos de sistema: Aparelhos com interface HDMI

gg) Marca e modelo de referência: Flexpor Matrix HDMI 4K 2K com 4 entradas e 4 saídas.

### **Item 29 – Cabo SDI coaxial rígido (ÁUDIO E VÍDEO).**

a) CABO, COAXIAL RG6/U, 18AWG, SDI/HDTV PRETO 1694A 0101000 TIPO DE CABO COAXIAL: RG6 TAMANHO DO CONDUTOR AWG: 18AWG CASACO MATERIAL: PVC (POLICLORETO DE VINILA) COMPATÍVEL COM ROHS: SIM ACABAMENTO: OURO CENTRO BANHADO CONTATO E NÍQUEL CORPO BANHADO ISOLAMENTO: TEFLON IMPEDÂNCIA: 75 OHM COR: PRETO

b) Marca e modelo de referência: Belden 1694A – RG6/U Cabo Digital – Coaxial Rígido.

### **Item 30 – Conector Bnc Rg6 1694a Sdi Hd Hdtv.**

a) ONDA DE IMPEDÂNCIA 75 OHMS MELHORES 500V DE TENSÃO MAX. FREQUÊNCIA DE 4.5GHZ 500 CYCLES DURABILIDADE MECÂNICA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -40 A 60 GRAU C DURABILIDADE: 500 CICLOS <-22DB A 32DB (1 GHZ A 4,5 GHZ): PERDA DE RETORNO TENSÃO: 500VRMS RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO:> 5000 MEGAOHMS A 100 VDC COR: PRATA.

b) Marca e modelo de referência: Conectores BNC HD RG6 Belden 1694ABHD1 de Compressão de peça única p/ Cabo Coaxial SDI-HD.

**Item 31 – TRANSMISSOR E RECEPTOR SEM FIO DE IMAGENS.**

- a) Sistema transmissor / receptor 1080p60 de nível básico
- b) Transmissão de linha de visão de 400 pés
- c) Entrada SDI e HDMI
- d) Saída SDI e HDMI
- e) Até dois Receptores suportados simultaneamente
- f) Transmissão Wi-Fi para até quatro dispositivos móveis usando o aplicativo HollyView iOS / Android
- g) Placas de bateria integradas da série L
- h) Tela OLED
- i) Aviso de bateria fraca
- j) Função de varredura de canal
- k) Seleção do modo de cena
- l) Com antenas
- m) Marca e modelo de referência: Hollyland Mars 400S Hdmi-transmissor e Receptor.

**Item 32 – Carregador Smart com LCD e 12 baias, 10 para Pilhas AA/AAA e 2 para baterias de 9V.**

- a) Doze canais de carga independentes
- b) O carregador deve ter doze canais, de modo que cada compartimento tem um circuito dedicado para monitorar a carga das pilhas. O circuito inteligente deverá detectar quando a bateria está carregada e alterna automaticamente para uma carga lenta. Deverá evitar o superaquecimento, maximizando a vida útil das pilhas.
- c) Deverá carregar ao mesmo tempo as pilhas AA, AAA e as baterias de 9V, independente da marca e ainda suportar a quantidade de pilhas desejada, com canais independentes.
- d) Possuir função de carregamento com o método Delta-V
- e) Controlado por microprocessador (MCU - Microprocessor Control Unit).
- f) Com a função de carregamento utilizando o método Delta-V, o carregador deverá carregar 100% da capacidade da pilha, ou seja, garantir uma alta performance de recarga.
- g) Outras características: Total proteção contra curto-círcuito, polaridade reversa e alta temperatura.
- h) O carregador deverá carregar todas as pilhas do tipo Ni-MH/NiCD e baterias de 9V do tipo Ni-MH/Ni-CD ou íons-lítio, independente da capacidade (mAh).

i) Marca e modelo de referência: Carregador Smart com LCD da EBL com 12 baias, 10 para Pilhas AA/AAA e 2 para baterias de 9V.

**Item 37 – RING LIGHT DE, NO MINIMO, 48 CM.**

- a) Modelo: Ring Light 18;
- b) Tipo: Led Ring Light;
- c) Medida Aprox.: 48cm de Diâmetro;
- d) Quantidade de Leds: 448 Leds (224 de 2700K e 224 de 5500K);
- e) Temperatura da Cor ajustável: de 2700K (Luz Quente) a 5500K (Luz Fria);
- f) Intensidade ajustável: 0 – 100%;
- g) Potência: 80W;
- h) Material/Composição: Vidro, metal e plástico;
- i) Peso Aprox.: 2Kg (Conjunto todo na bolsa);
- j) Itens Inclusos: 1x Iluminador Led Ring Light 18 80W; 2x Suporte para Smartphones; 1x Mini Cabeça Ball Head; 1x Fonte de Energia Bivolt DC-24V-4A; 1x Bolsa Nylon para Transporte Led.
- k) Marca e modelo de referência: Fotoluz Iluminador de LED Ring Light 18 80W com 48cm.

**Item 38 – GERENCIADOR DE ENERGIA COM CABO POWECOM.**

- a) Material da carcaça: Aço Inox
- b) Entrada: Traseira por conector Powercon®.
- c) Faixa de operação: 75V a 330V, 40Hz a 120Hz.
- d) Corrente máxima permitida na entrada: 10Arms e 30Apico por até 1s.
- e) Saídas: Uma tomada Powercon® e outras sete tomadas NBR-14136, 10A, 3 pinos. ---Todas com capacidade de 10Arms e 25Apico por até 1s.
- f) Proteção: Contra transientes capaz de suportar até 7,5 Ka.
- g) Filtros de linhas: Modo comum e diferencial na entrada.
- h) Proteções configuraveis: Via software contra Sag, Swell, desvio de frequência, sobreaquecimento indireto.
- i) Proteções permanentes: Via software permanentes contra Interrupção, X-Sag, X-Swell
- j) Proteção permanente e não destrutiva: Contra ligação em voltagem de 380V.
- k) Acionamento e desacionamento das saídas: Através de relés de alta corrente disparados por “zerocrossing”.

- l) Tensões de referência para as proteções: Configuráveis em 110V, 120V, 127V, 100V a 127V, 220V, 208V a 220V, 208V a 240V ou de 100V a 240V.
- m) Frequência de referência: Configurável em 50Hz ou 60Hz.
- n) Limite para proteção de temperatura: Configurável em 55°C, 65°C, 75°C ou 85°C.
- o) Armazena os máximos e mínimos da voltagem: RMS, frequência e temperatura.
- p) Possibilidade de sequenciar o acionamento: Entre vários gerenciadores de energia da linha PM.
- q) Luminária led: Integrada ao chassi com 100Lux de luminância medida a 50cm da fonte.
- r) Tipo do chassi: Aço inox, isolação Classe I e grau de proteção IP-2X.
- s) Deve acompanhar o cabo
- t) Marca e modelo de referência: Gerenciador de Energia Pentacústica PM-1.2 Padrão Rack 19".

#### **Item 39 – DISTRIBUIDOR DE ENERGIA.**

- a) Leds Indicadores de Voltagem
- b) 1 Tomada Frontal 3P + T (Unswitched)
- c) 8 Tomadas Traseiras 3P + T (Switched)
- d) 2400 Watts em 120 Volts
- e) 4800 Watts em 240 Volts
- f) Dimensões (Alt.xLarg Fr.xLarg. Ts.xProf.) 57x483x429x90mm
- g) Marca e modelo de referência: Regua De Energia Oneal Oac 801 8+1 Tomadas Linha Rack 19.

#### **Item 41 – Alicate De Compressão conector BNC.**

- a) Cria um aperto seguro, permanente tipo "Bolha dupla" Connection
- b) Tecnologia de compressão de 360 °
- c) Matrizes de compressão fixa na ferramenta que comprime uma ampla variedade de conectores
- d) Cabeça de pistão auto-ajustável preciso e compressão constante por vez de uso
- e) Inclui 1 ponta intercambiáveis para compressão tipo f e conector tipo RCA
- f) Uso para fiação estruturada como: câmeras de segurança, parabólicas e outras instalações de fiação exposta
- g) Fabricado com série 4100 com liga Chromoly
- h) Comprime com F-Conn 's dB ™ série de conector

- i) Disponível em F, BNC e RCA
- j) Cria um aperto, permanente "Double Bubble" conexão com o conector DB ™
- k) Cabeça de pistão auto-ajustável oferece precisão e compressão constante por vez de uso
- l) Inclui 1 ponta de adaptador intercambiáveis para compressão de f e conector tipo RCA
- m) Marca e modelo de referência: Alicate De Compressão Belden Cplcrbc-br.

**Item 43 – MONITOR TOUCH PARA MESA DE SOM.**

- a) Tamanho da tela: 15 polegadas
- b) Resolução: 1024 x 768 pixels
- c) Auto falantes: 2 internos
- d) Dimensões: (L x A x P) mm - 376 x 285 x 210
- e) Entradas de vídeo: VGA e HDMI
- f) Ângulo de visão: 140° Horizontal / 125° Vertical
- g) Padrão de furação p/montagem: VESA 100x100mm
- h) Peso: 4,65 kg
- i) Tecnologia: LCD, Touch capacitivo
- j) Fonte de alimentação: 100 ~240VAC
- k) CARACTERÍSTICAS
  - k.1) Entradas VGA e HDMI
  - k.2) Suporte bi-articulado
  - k.3) Sensível ao toque e robusto
- l) Marca e modelo de referência: Monitor Touch Screen Elgin 15 E-touch 2 Capacitivo.

**Item 44 – Púlpito P/ Coletiva De Imprensa Tripé Móvel P/ 15.**

- a) Púlpito P/ Coletiva De Imprensa com Tripé Móvel P/ 15 Microfone Com bolsa para transporte.
- b) Medidas: Medidas: 44 x 43,5 cm
- c) Medida da aba: 44x4,5 cm
- d) Altura máxima do Tripé: 1,40 cm
- e) Espessura do acrílico: 10 mm

- f) Tripé: Em alumínio escovado, ajustável em 03 estágios, com suporte de rosca sem fim e pés niveladores.
- g) Capacidade para 15 Microfones
- h) Conjunto de Púlpito de Alumínio e Acrílico cor Cristal e Base tripé de alumínio desmontável, com apenas um aperto de parafuso com cabeça de Poliestireno de 50 mm de diâmetro, com base reforçada
- i) Fabricado com recorte laser no acrílico de 10 mm de espessura, com aparador de papel, para poder ser usado como púlpito comum.
- j) Marca e modelo de referência: Púlpito P/ Coletiva De Imprensa Tripé Móvel P/ 15 Microfone - PORTA MICROFONE BETEL.

**Item 45 – Cabo De Rede Cat.6, Vermelho 305 Metros.**

- a) Capa: Capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS
- b) Tipo de Cabo: Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial.
- c) Categoria do Cabo: CAT 6e
- d) Tipo de Cabo: 4 pares trançados
- e) Bitola: 23 AWG
- f) Ambiente de Instalação Interno
- g) Marca e modelo de referência: Cabo De Rede Furukawa Cat.6, Vermelho 305 Metros.

**Item 46 – Conector Rj45 Cat6 Banho De Ouro.**

- a) Modelo: RJ45 cat6
- b) Contatos de bronze fosforoso, banhado a ouro (1µm) e níquel
- c) Informação adicional: Tipo: RJ45 (8P8C)
- d) Conector: Termoplástico, UL94V-2
- e) Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel
- f) Regime de Tensão: 250VAC no 2<sup>a</sup>
- g) Resistência de Isolamento: 500M Ohms
- h) Marca e modelo de referência: Cabo De Rede Furukawa Cat.6, Vermelho 305 Metros.

**Item 48 – Carregador de bateria duplo, compatíveis com baterias série F Sony para baterias NP-F990.**

- a) Compatível com baterias Sony NP-F330, NP-F550, NP-F570, NP-F750, NP-F770, NP-

F960, NP-F970 e NP-F990.

- b) Especificações: Feito de plástico resistente
- c) Cor: preto
- d) Capacidade: duas baterias no mesmo tempo (Não inclusas)
- e) Voltagem: 7.4v Tamanho: 11x7,5x2,7cm
- f) Peso: 85gr
- g) Marca e modelo de referência: tipo Sony– Carregador duplo.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO II**

**TERMO DE GARANTIA**

*\* Termo válido para os itens 24, 25, 38, 39 e 43.*

**Termo de Dispensa de Licitação nº 370/2021**

**1** – Pelo presente Termo de Garantia, a empresa .....inscrita no CNPJ nº ....., situada na sede em (Cidade) ...../(Estado)....., na Rua ....., nº. ...., CEP: .....; telefone (.....) .....; e-mail .....; compromete-se a prestar garantia referente a aquisição de ..... (*adequar conforme o item*) contra quaisquer defeitos de fabricação ou má qualidade, conforme características mínimas, bem como demais condições exigidas no Termo de Dispensa de Licitação nº 370/2021 e seus anexos, a fim de atender as necessidades deste Tribunal.

**1.1** – Requisitos da Garantia, conforme especificações a seguir:

**1.1.1** – Fornecimento de ..... (.....) unidades de .....(*adequar conforme o item*), ao valor total de R\$..... (.....).

**1.1.2** – A garantia será por 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, contra quaisquer vícios de qualidade e/ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo.

**1.1.3** – Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos e despesas necessárias à perfeita solução do problema, obedecendo à garantia legal e às demais normas do Código de Defesa do Consumidor.

**1.1.4** – Recebido o objeto, mas constatado qualquer defeito/imperfeição, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do comunicado do TRE/PR gestor, sem quaisquer ônus adicionais à proposta.

**1.1.5** – Este documento deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal.

Curitiba, ..... de ..... de 2021.

.....  
Nome do Representante Legal

P/CONTRATADA